



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO

À vista do exposto na Informação SECOMP/CODAQ/SAD nº 212/2022 (2163121), RATIFICO as justificativas da estimativa baseada em menos de 3 preços válidos e RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93 para contratação de prestação de serviços técnicos especializados de customização ao software EDI Enterprise, incluindo workshops e viagens para atendimento das demandas previstas nos acordos de cooperação firmados com órgãos e atendimento aos sistemas corporativos, pelo período de 12 meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, conforme Projeto Básico (2121374).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, encarecendo a ratificação do ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação e autorização da despesa em favor da empresa e-Sales Soluções de Integração Ltda, no valor total de **R\$ 2.080.279,80 (dois milhões, oitenta mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**.

3. Informo que consta minuta de despacho no Documento SEI nº 2160973.

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **25/08/2022, às 21:12**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2167533&crc=AB40BE02, informando, caso não preenchido, o código verificador **2167533** e o código CRC **AB40BE02**.